



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE
PODER LEGISLATIVO
CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em
20/09/2023
Emerson Ferreira Calado
Presidente.

REQUERIMENTO 028/2023

Cupira/PE, 18 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

José Maria Leite de Macedo

Prefeito do Município de Cupira, Estado de Pernambuco

ATT. Secretaria de Educação

Secretária Josefa Santos

Copia ao MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE
PODER LEGISLATIVO
APROVADO
POR UNANIMIDADE
8ª REUNIÃO - 1º PERÍODO
EM 20/09/2023
PRESIDENTE

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Vereador do Município de Cupira/PE, com fundamento no exposto no art. 169¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm pelo presente expediente apresentar o presente pedido de informação para requerer o que se segue.

O Vereador que ora assina o presente pedido, solicita informações a cerca dos transportes escolar do município de Cupira referente ao exercício de 2022 e 2023. Tais como:

1. Lista de veículos contratados;
2. Lista de veículos do próprio município;
3. Relação de motoristas com documentos dos respectivos (CNH, Comprovante de Residência, Curso específico para o cargo atualizado);
4. Comprovante de recolhimentos e impostos devido para cada caso solicitado quando houver dos motoristas e ou empresa contratada;

¹ Art. 169 – O pedido de informação destina-se a indagar do prefeito, de agentes e de órgãos da Administração Municipal, sobre as gestões nos negócios ou sobre assuntos sujeitos à ação e fiscalização legislativa, independentemente de votação do Plenário ou da Mesa Diretora da Câmara.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

5. Demonstrativos e prestação de contas com a fonte dos recursos para as respectivas despesas com o transporte escolar do Município de Cupira;

Levando-se em consideração que o pedido de informação existe para indagar do Prefeito sobre as gestões nos negócios ou sobre assuntos sujeitos à ação e fiscalização legislativa, o vereador tem o dever, para fins de tomar conhecimento das destinações das verbas públicas recebidas pela Prefeitura, principalmente em caráter excepcional, como neste momento.

Em razão disso, a Casa Legislativa do Município de Cupira SOLICITA que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja encaminhado para a Câmara de Vereadores do Município de Cupira acerrar da utilização destes recursos acima descritos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.


JOSE EDVAN DA SILVA
VEREADOR

GOVERNO

MUNICIPAL

DE CUPIRA-PE

1953

1969